



C.M.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.401

EMENTA: - Referenda Termo de Acordo celebrado com
a Escola de Odontologia de V. Redonda.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica referendado o Termo de Acordo celebrado em 17 de fevereiro do corrente ano, entre o Município de Volta Redonda e a Escola de Odontologia, com interveniência da Fundação Oswaldo Aranha, referente à cessaõ àquela estabelecimento de ensino, pelo prazo de cinco anos, de 11 (onze) gabinetes dentários.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida Escola se propõe a um programa odontológico-sanitário, com conteúdo de educação sanitária e profilaxia oral, pela aplicação tópica de flúor, no mês destinado à promoção de saúde, em outubro, aos alunos das Escolas Municipais, além de prestar-lhes assistência dentária gratuita.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1976

Nelson dos Santos Gonçalves
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES - Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Sala de Leitura e Arquivo	
cm	FL.
1401	11

Mensagem nº 008/76, de 08 de março de 1976